



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

LEI Nº 359

De 5 de novembro de 1.954

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$5.171,20 (cinco mil, cento e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento, no corrente exercício, dos proventos de aposentadoria de RAUL GUEDES DE ABREU.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de outubro de 1.954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$..... 5.171,20 (cinco mil, cento e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento, no corrente exercício, dos proventos de aposentadoria de RAUL GUEDES DE ABREU, aposentado pelo Decreto nº 1041, de 19 de outubro de 1954.-

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos financeiros da anulação parcial, em Cr\$5.171,20 (cinco mil, cento e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), da verba codificada sob o nº 1 3 1 - 8 0 9 0 - do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de novembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) OVIDIO DELPHINI  
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada às fls. 143, do livro competente nº 2.-

10/1/54  
Autor Prefeitura  
Proc. de 43/54  
Proc. 102/54